



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2125A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2125A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

SECRETARIA EXECUTIVA (REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES) Decreto nº 4564, de 10 de fevereiro de 2026

*Dispõe sobre a nomeação dos
membros do Conselho
Deliberativo para dirigir o Fundo
Social de Solidariedade de
Ribeirão Bonito*

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no artigo 2º combinado com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1189/83

Decreta

Art. 1º Ficam designados os representantes da comunidade, a seguir elencados para comporem o Conselho Deliberativo para dirigir o Fundo Social de Solidariedade do Município de Ribeirão Bonito.

- Presidente: Lucimara Cristina Rodrigues
- Vice-presidente: Alexandra Elias
- 1º Secretário: Marilu Garcia Molina
- 2º Secretário: Lívia Valim Vieira
- 1º Tesoureiro: Murilo Picagli
- 2º Tesoureiro: Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
- Representantes de entidades religiosas

Darci Pereira de Aguiar

Rita de Cássia Yamaguchi

- Representantes de entidades sociais ou clubes de serviço do Município

Rosiana Aires Coelho

Juliana Gini

- Representantes de órgão de Serviço Social

Wanda Regina Cassemiro Cano

Lívia Valim Vieira

- Representantes de empregadores do Município

Maíra Piccolo

Francisca de Albuquerque Escalace

- Representantes de empregados do Município

Vyviane Santos Moura

Valéria Aparecida Martins

- Representantes de movimentos comunitários

Norma Regina do Carmo Silva

Penha Aparecida Magalhães Fraga

- Representantes de empregados e trabalhadores

rurais

Eneida Ramalho Paschoal

Sarita Elias

Art. 2º O mandato terá duração de 02 (dois) anos, renovável por igual período, a convite, exercendo as

funções até a designação de substitutos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 4434, de 16.01.2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal